



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 383/2015 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 503/14.

Trata-se do Projeto de Lei nº 503/14, de autoria do nobre Vereador Andrea Matarazzo, que visa dispor sobre a obrigatoriedade de adoção de solução técnica para adequação da superfície em caso de intervenção no sistema viário.

De acordo com sua justificativa, a posição fixa requisitos a serem atendidos por aqueles que realizarem intervenções no sistema viário, enquanto esta perdurar, visando atender a necessidade de minimizar os fatores de risco de acidentes que acontecem no Município de São Paulo envolvendo pedestres, ciclistas e motociclistas.

Nesse sentido, a proposição, em seu art. 2º, estabelece os seguintes objetivos: assegurar superfície adequada à locomoção de pedestres, ciclistas e motociclistas; reduzir fatores de risco causadores de acidentes a pedestres, ciclistas e motociclistas; diminuir o incômodo sonoro causado pela colocação de placas e outras soluções inadequadas; e garantir acessibilidade dos usuários da via enquanto perdurar a intervenção.

Para tanto, determina que qualquer intervenção no sistema viário, que por razões técnicas, não puder ter o pavimento definitivo instalado imediatamente, terá que adotar solução técnica enquanto a intervenção perdurar, visando deixar a superfície da via: regular, nivelada com relação à superfície da via; antiderrapante; resistente à carga que deverá suportar; e estável.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

Entendendo que as medidas propostas objetivam assegurar o fluxo seguro de pedestres nas vias públicas, contribuindo, assim, para a melhoria das condições de acessibilidade e mobilidade urbana, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, posiciona-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei.

A Comissão de Administração Pública, tendo em vista a relevância da iniciativa, no que se refere ao aperfeiçoamento das normas que visam disciplinar intervenções em vias no município, manifesta-se de maneira favorável ao projeto de lei.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se com parecer favorável à propositura.

Sala das Comissões Reunidas, em 18/03/2015.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

Aurélio Miguel - PR

Juliana Cardoso - PT

Paulo Frange - PTB

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Andrea Matarazzo - PSBD

Alessandro Guedes - PT

Jonas Camisa Nova - PSD
Pastor Edemilson Chaves - PV
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Aurélio Nomura - PSDB
Jair Tatto - PT
Ota - PROS
Paulo Fiorilo - PT
Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/03/2015, p. 105

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.